



## Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 - Fone/Fax (018) 3996.1200/1114 - CEP 19.430.000

C.N.P.J. Nº 67.663.021/0001-68 – E-mail [camaramaraba@hotmail.com](mailto:camaramaraba@hotmail.com)

Plenário “Roberto Masaru Nishizima” “ ESTADO DE SÃO PAULO”

### **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA, NO DIA 26 DE MAIO DE 2021, PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

Aos 26 (vinte e seis) dias, do mês de Maio de 2021, às 18:00, deu-se início no plenário da câmara municipal, com a convocação da população por meio do jornal “Tribuna Livre” na edição do dia 18 de maio do corrente ano, no site [www.camaramarabapaulista.sp.gov.br](http://www.camaramarabapaulista.sp.gov.br), e também com convite lido na sessão ordinária do dia 17 do mês corrente, bem como no átrio da câmara municipal, em local de costume, respeitando todas as recomendações no que tange o combate a disseminação do coronavírus, para discussão e aprovação do projeto de lei nº 007/2021 que trata da Lei De Diretrizes Orçamentárias.

O projeto em questão foi encaminhado pelo poder executivo no prazo estabelecido para que possa ser apreciado e discutido em tempo hábil. A Lei de Diretrizes Orçamentárias é de suma importância para o planejamento orçamentário do município, pois ela é elaborada anualmente, organizando os objetivos contidos no PPA (Planejamento Plurianual), tal lei (LDO), é responsável por estabelecer as diretrizes para confecção da LOA (Lei Orçamentária Anual). Os três instrumentos orçamentários utilizados pelos poderes públicos são interligados e organizam as metas, indicadores e prioridades do governo.

O projeto de lei em questão, abrange os poderes Legislativo e Executivo, e observa uma série de objetivos estratégicos nos diversos setores, incluindo ações de educação e saúde básica, combate à pobreza e promoção da cidadania e inclusão social, melhoria da infraestrutura urbana, promoção do desenvolvimento urbano e econômico do município,

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 - Fone/Fax (018) 3996.1200/1114 - CEP 19.430.000

C.N.P.J. Nº 67.663.021/0001-68 – E-mail camaramaraba@hotmail.com

Plenário “Roberto Masaru Nishizima” “ESTADO DE SÃO PAULO”

assistência à criança e ao adolescente e a reestruturação e reorganização dos serviços administrativos buscando maior eficiência no trabalho e na arrecadação.

O projeto de lei em questão traz a fixação da reserva de contingências, analisando vê-se que o referido, projetado é equivalente ao mínimo de 0,50 (meio por cento) da receita corrente líquida que será apurada no 2º quadrimestre de 2021, tal reserva terá seu valor definido na LOA (Lei Orçamentária Anual) para o ano de 2022, ela poderá ser utilizada para a cobertura de créditos especiais e suplementares.

O projeto da LDO, contempla a forma como o orçamento fiscal deverá ser construído, discriminando-se as unidades orçamentárias, programas detalhadas, funções, subfunções, categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação.

No capítulo V o projeto de lei, trata das subvenções que estarão presentes no orçamento do exercício de 2022, sendo os beneficiários citados: Santa Casa de Misericórdia de Presidente Venceslau, Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Venceslau. Foi analisado que o artigo 20, concede os benefícios para manter e custear as entidades acima citadas.

Outro ponto importante no projeto de lei em questão é o fato de diferente dos outros anos, a LDO estabelecer o limite de 10% de suplementações por decreto, atendendo assim a pedidos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Não tendo havido participação popular, estando presentes somente a contadora da câmara municipal, o diretor administrativo também da câmara, e o contador da prefeitura municipal, considera-se que a não participação pode ter sido motivada pelo momento crítico enfrentado no município em virtude do aumento de casos positivos do coronavírus,

josé

uf

10  
2



## Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 - Fone/Fax (018) 3996.1200/1114 - CEP 19.430.000

C.N.P.J. Nº 67.663.021/0001-68 – E-mail camaramaraba@hotmail.com

Plenário “Roberto Masaru Nishizima” “ESTADO DE SÃO PAULO”

sendo assim ficou deliberado que haverá uma nova audiência pública, sendo ela na modalidade online, em data a ser publicada no site da câmara municipal.

A audiência pública, encerrou-se às 18:54, com nada a mais a ser tratado.

Assinam os presentes;

Valquiria Ap. Perosso

Contadora da Câmara Municipal

Luiz H. Gaudioso

Contador da Prefeitura

Valdeci Moraes

Diretor Administrativo

Jucilene Gonçalves Gaudioso

Escrituraria